

com uma solução de chloreto de sodio ou de chloreto de ammonio, essencialmente como se descreve.

5.º Um processo para extrahir ouro dos minerios refractarios, caracterizado pelo facto de se reduzir o minerio se for necessario, e de se concentrar o minerio reduzido, a fim de separar d'elle a materia pyritica ou refractaria para tratamento; dessecar em seguida esta materia; ajuntar-lhe depois enxofre em pó, e carvão de madeira em pó, misturando-a intimamente com estes; aquecer depois o mixto até ao rubro vivo, de maneira tal que os productos volateis ou gases que d'elle se envolvem, se conservem em contacto com o material, e que este fique completamente isolado do contacto com o ar atmosferico; tratar depois a massa resultante, enquanto ainda quente, com uma solução de chloreto de sodio ou de chloreto de ammonio, em que as diferentes substancias se empregam nas proporções que se especificam.

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas patentes pedidas.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 18 de março de 1911.—O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Repartição do Ensino Industrial e Commercial

1.ª Secção

Para conhecimento de todas as repartições, tribunaes e autoridades a quem pertencer, e da parte interessada, se comunica que na data abaixo indicada se effectuou o seguinte despacho:

15 de março de 1911

João Perestrello do Amaral de Vasconcellos e Sousa, professor effectivo da escola preparatoria Rodrigues Sampaio, em Lisboa—licença de seis meses para tratar da sua saúde no estrangeiro, devendo pagar os respectivos emolumentos e addicionaes.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 21 de março de 1911.—O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos

1.ª Repartição

1.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Em portarias de 17 do corrente:

João Maria Carreiro, encarregado da estação telegrapho-postal de Feteiras, no districto de Ponta Delgada—demittido por abandono do lugar.

Maria Serafina Guimaraes Ferreira—nomeada encarregada da estação telegrapho-postal de Feteiras, com a retribuição annual de 160\$000 réis. (Visto do Tribunal de Contas de 20 de março de 1911).

Por despacho de 20:

Julio Pereira Horta, segundo aspirante da estação telegraphica central de Lisboa, que se achava na situação de inactividade—mandado regressar á actividade do serviço.

2.ª Divisão

Em despacho de 9 do corrente:

Francisco Lopes, distribuidor supranumerario da estação da Figueira da Foz—nomeado distribuidor jornaleiro da mesma estação, vago pela exoneração de Manuel Simões. (Visto do Tribunal de Contas de 16 de março de 1911).

Em portarias de 11 do mesmo mês:

Artur Lopes Monteiro—nomeado para o lugar de encarregado da estação postal de 4.ª classe em Serra de El-Rei, do concelho de Peniche, com a retribuição annual equivalente á que percebia o anterior encarregado, José Candido Gualberto da Costa Leal, que foi exonerado. (Visto do Tribunal de Contas de 16 de março de 1911).

Antonio Rebello—idem, idem em Aricera, do concelho de Armamar, com a retribuição annual equivalente á que percebia o anterior, Quintino Cardoso Casamen-teiro, exonerado. (Visto do Tribunal de Contas de 16 de março de 1911).

Em despacho de 15:

Albano de Oliveira Pinto—nomeado para o lugar de distribuidor rural jornaleiro do concelho de Agueda, com sede em Aguada de Cima, giro criado por despacho de 14 de fevereiro ultimo. (Visto do Tribunal de Contas de 17 de março de 1911).

Em despacho de 18:

Determinando, em conformidade com a alinea h) do artigo 1.º da carta de lei de 27 de outubro de 1909, que a contar de 6 de dezembro de 1910 seja abonado o vencimento diario de 400 réis ao distribuidor effectivo da estação de Lamego, Antonio Loureiro de Almeida, por ter completado vinte annos de serviço.

Em portaria de 21:

Beatriz da Purificação Pinto da Rocha—nomeada para o lugar de encarregada gratuita da estação de 4.ª classe em Amieiro, concelho de Alijó, restabelecida por portaria de 24 de fevereiro ultimo.

Em portaria de 22:

Francisco Novaes Cunha Brito Sotto Maior e Ataíde—promovido a primeiro official em decreto de 17 de fevereiro ultimo, collocado na estação central do correio do Porto.

Em despacho da mesma data:

Antonio Affonso Gil—nomeado para o lugar de carteiro supranumerario da estação central do correio do Porto.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 22 de março de 1911.—O Director Geral, *Antonio Maria da Silva*.

4.ª Repartição

1.ª Divisão

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que seja nomeado para fazer parte do jury incumbido de apreciar os projectos do concurso da futura estampilha postal, annuciado no *Diario do Governo* n.º 37, de 15 de fevereiro ultimo, o professor da Academia de Bellas Artes, Columbano Bordallo Pinheiro, em substituição do pintor José Malhoa, que se encontra impedido de exercer as funções para que havia sido nomeado.

Paços do Governo da Republica, em 21 de março de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Para o Director Geral dos Correios e Telegraphos.

Determinando o decreto de 13 de outubro de 1910 que se adoptassem os sellos e mais formulas de franquia que nessa data estavam em circulação, imprimindo-se-lhes a palavra «Republica»;

Estabelecendo a portaria da mesma data que se fosse fazendo a troca gradual d'aquelles valores pelos que já tivessem a sobrecarga acima mencionada, mantendo-se, porem, em circulação os dos dois tipos;

Não sendo possível á Casa da Moeda e Papel Sellado occorrer a todas as necessidades do consumo, por este ser excessivo e as condições do fabrico deficientes;

Existindo ali um grande stock de formulas de franquia sem a sobrecarga «Republica», de que todas as razões economicas aconselham o aproveitamento;

Causando grandes perturbacões no serviço a falta de fornecimento de sellos a tempo ás entidades encarregadas de os desseminalar pelo país;

Sendo certo que nenhum dos diplomas acima mencionados retirou a validade dos sellos e mais formulas de franquia sem a sobrecarga «Republica» e que indistinctamente com os que teem essa sobrecarga continuam ainda em vigor:

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que seja aproveitado o stock de sellos e mais formulas de franquia sem a sobrecarga «Republica», existentes na Casa da Moeda e Papel Sellado, para satisfação complementar das requisições que o dito estabelecimento haja de cumprir, para o que não esteja habilitado com a quantidade sufficiente dos mesmos sellos e formulas com a sobrecarga «Republica».

Paços do Governo da Republica, em 22 de março de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Para o Director Geral dos Correios e Telegraphos.

Despacho effectuado na data abaixo indicada

Em portaria datada de 17 do corrente mês:

Supprimindo a estação de 4.ª classe de Calvelhe, do concelho e districto de Bragança.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 18 de março de 1911.—O Director Geral, *Antonio Maria da Silva*.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Annuncia-se, em observancia da carta de lei de 24 de agosto de 1848, haver Candida Julia dos Santos, representando os menores Victor e Celeste, requerido o pagamento do que ficou em divida a Antonio Inacio de Menezes, pae dos referidos menores, e que era servente do Ministerio do Fomento (processo n.º 2:056).

Qualquer pessoa que tambem se julgue com direito a esse pagamento, ou a parte d'elle, requeira por esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 22 de março de 1911.—Pelo Chefe da Repartição, *Alfredo J. Gomes*.

TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabella dos feitos que hão de ser julgados na sessão de 28 de março de 1911

Revistas civeis

N.º 34:839—Relator o Ex.º Juiz Dias de Oliveira—Autos civeis vindos da Relação de Lisboa, recorrente Emilia Andrade O'Neill e seus filhos, recorrida Ricarda Amelia Vaz Monteiro Marques. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Sebastião de Albuquerque (Visconde do Ervedal da Beira), Eduardo José Coelho, Poças Falcão, Pinto Ribeiro.

N.º 34:309—Relator o Ex.º Juiz Sebastião de Albuquerque (Visconde do Ervedal da Beira)—Autos civeis vindos da Relação de Lisboa, recorrentes Maria Luisa G. de Sousa Falcão e outros, recorridos Luis Adolfo de Oliveira Sommer e sua mulher. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Pinto Ribeiro, Silva, Dias de Oliveira, Eduardo José Coelho.

N.º 34:350—Relator o Ex.º Juiz Sebastião de Albuquerque (V. Ervedal da Beira)—Autos civeis vindos da Relação do Porto, recorrente Clara Amelia do Nascimento, recorridos Francisco Joaquim Torres e sua mulher. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Poças Falcão, Pinto Ribeiro, Silva, Serpa, Dias de Oliveira.

N.º 34:534—Relator o Ex.º Juiz Eduardo J. Coelho—Autos civeis vindos da Relação do Porto, recorrente João da Costa Santiago de Carvalho e Sousa, recorridos José Lopes Martins e outros. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Dias de Oliveira, Poças Falcão, Pinto Ribeiro, Silva.

N.º 34:615—Relator o Ex.º Juiz Poças Falcão—Autos civeis vindos da Relação do Porto, recorrente José Antonio de Sousa Fernandes, sua mulher e outros, recorrida Anna Adelaide Borges da Silva. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Dias de Oliveira, E. J. Coelho, Pinto Ribeiro, Silva.

Revista commercial

N.º 34:247—Relator o Ex.º Juiz Pinto Ribeiro—Autos commerciaes vindos da Relação de Lisboa, recorrentes, Oliveira Soares & C.ª e M. Costa Lima, recorrido, Francisco Gonçalves Callado e Luis Fortunato de Assunção Nunes. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Dias de Oliveira, E. J. Coelho, Serpa, Poças Falcão. Advogado dos recorrentes, Dr. Carlos Ferreira Pires. Advogado dos recorridos, Dr. Antonio Caetano Macieira Junior.

Embargos

N.º 34:083—Relator o Ex.º Juiz Poças Falcão—Autos civeis vindos da Relação de Lisboa, embargantes José Caetano Rebello e sua mulher, embargado Antonio Jacome da Costa. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Silva, Pinto Ribeiro, Dias de Oliveira, Sebastião de Albuquerque (Ervedal da Beira).

N.º 34:012—Relator o Ex.º Juiz Poças Falcão—Autos civeis vindos da Relação de Lisboa, embargante a Companhia das Aguas de Lisboa, embargado Manuel de Freitas Lima Espinheira. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Pinto Ribeiro, Silva, Dias de Oliveira, Sebastião de Albuquerque (Ervedal da Beira), Eduardo José Coelho, Ferreira da Cunha, Silva Matos, Brun do Canto.

Aggravo civeis

N.º 34:805—Relator o Ex.º Juiz Dias de Oliveira—Autos civeis de aggravo vindos da Relação de Lisboa, aggravante José Martinho Charneca, aggravados José Estevam de Barahona e sua mulher. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Sebastião de Albuquerque (Ervedal da Beira), E. J. Coelho.

N.º 34:815—Relator o Ex.º Juiz Eduardo José Coelho—Autos civeis de aggravo vindos da Relação do Porto, aggravante Eduardo Ernesto de Faria, aggravada Maria Eugenia Cardoso de Sá, menor, representada por sua mãe Delfina Rosa Fernandes. Vistos dos Ex.ºs Juizes Relator, Poças Falcão, Pinto Ribeiro.

Incidentes

N.º 34:290 (*Sobre reforma de accordo*)—Relator o Ex.º Juiz Dias de Oliveira—Autos civeis de aggravo vindos da Relação de Lisboa, aggravante Joaquim Severiano Pereira, aggravados Romão Martins e sua mulher.

N.º 34:548 (*Declaração de accordo*)—Relator o Ex.º Juiz Sebastião de Albuquerque (Ervedal da Beira)—Autos civeis vindos da Relação de Lisboa, recorrente Januario Antonio de Almeida Junior, recorridos Henriqueta Luisa de Sousa Veiga e outros.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, em 21 de março de 1911.—O Secretário e Director Geral, *José de Barros Mendes de Abreu*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção Geral

3.ª Repartição

No processo da Camara Municipal do concelho de Oeiras, dos annos civis de 1906 e 1907, foi proferido o accordo do teor seguinte:

Accordam os do conselho no Tribunal de Contas:

Vista a reclamação de fl. 99, contra o accordo d'este tribunal, de 15 de fevereiro de 1910, que condemnou os vereadores que serviram na Camara Municipal de Oeiras nos annos de 1906 e 1907, em restituirem ao cofre da Camara a quantia de 77\$356 réis, bem como nos juros de 6 por cento ao anno, contados desde o fim da sua gerencia até integral reembolso da Fazenda municipal;

Considerando que a presente reclamação é o meio legal de recurso perante este tribunal, deu entrada no prazo competente e que o reclamante, na qualidade de presidente da Camara Municipal de Oeiras, nos indicados annos, é pessoa legitima para apresentar a mesma reclamação;

Considerando que os excessos de despesa obrigatoria, na importancia de 17\$090 réis, conforme os ajustamentos de fl. 2, 3 e 4, proveem do pagamento da quota de 2 por cento, de receita, que o thesoureiro arrecadou e que excedeu o orçamento, como consequencia do aumento de receita cobrada, alem da prevista;

Considerando que o excesso de despesa, na importancia de 60\$266 réis, conforme os ajustamentos de fl. 2 e 4 da conta de viação, proveem da urgencia de reparações feitas em diversas estradas do concelho, para se attendem as reclamações levadas á Camara, reparações que a mesma Camara autorizou por suas deliberações de 26 de dezembro de 1907, como se prova pelos mandados de fl. 101 e 102;

Considerando que, conforme promoveu o Ministerio Publico fl. 104, houve correcta applicação da importancia verificada, como alcance, fl. 104, mas excedem e contra lei, a Camara Municipal, o orçamento, tendo portanto incorrido na sancção do artigo 407.º doCodigo Administrativo de 1896;

Julgam os vereadores que serviram nos annos civis de 1906-1907, na Camara Municipal do concelho de Oeiras,